



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Santana do Cariri

---

**LEI N.º. 934/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre o envio de documentações do executivo à Câmara Municipal de Santana do Cariri.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos **§§ 1º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Estabelece que o envio dos documentos previstos no Art. 127 da Lei Orgânica Do Município De Santana Do Cariri sejam encaminhados ao Legislativo Municipal por meio eletrônico (pen-drive ou mídia audiovisual) em formato .PDF.

**Art. 2º** O Prefeito Municipal encaminhará ofício em meio físico, acompanhado da mídia digital referida no artigo 1º desta lei, informando a relação dos documentos encaminhados à Câmara Municipal para fins de conferência, protocolo e recebimento.

**Art. 3º** Os arquivos originais, encaminhados de forma digital para a Câmara Municipal de Santana do Cariri, permanecerão sob a guarda e armazenamento do Poder Executivo, estando a disposição para eventuais consultas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 25 de junho de 2021.

  
**RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS**

---

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497, Centro, Santana do Cariri – CE,

Fone: (88) 3545 1211 Ouvidoria (88) 9 9915 1918  
Correio Eletrônico: [camarasantanadocariri@gmail.com](mailto:camarasantanadocariri@gmail.com)  
Site: [camarasantanadocariri.ce.gov.br](http://camarasantanadocariri.ce.gov.br)  
CNPJ: 12.466.355/0001-50